

À

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

A/C: Comissão de Licitações

Ref.: Questionamentos ao Edital 02/2025 Processo 034/2024.

Prezados,

A **NOTRE DAME INTERMEDICA S.A**, com o intuito de participar do presente certame, apresentar uma proposta justa e cumprir as exigências contidas no presente edital pede esclarecimentos das questões relacionadas abaixo:

1. Podemos entender que a adesão será facultativa?
2. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)? Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. O entendimento está correto?
3. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes e a região de Saúde, conforme preconiza a RN 566/22?
4. Qual a atual operadora prestadora de assistência médica, e a quanto tempo prestam os serviços objeto da presente contratação?
5. Por favor, encaminhar os valores atuais por plano, assim como a distribuição de vidas de cada plano no contrato atual.
6. Existem casos de beneficiários que fazem uso da medicação SPINRAZA ou medicamentos de alto custo? Se sim, quantos e quais medicamentos?
7. Qual a distribuição por gênero, faixa etária e titularidade do contrato atual?
8. Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses contendo receita, sinistro e vidas, mês a mês?
9. Há casos de home-care? Se sim, encaminhar quantos e valor total gasto nos últimos 12 meses.
10. O produto a ser apresentado deverá contemplar reembolso? Em caso positivo, será utilizado a Tabela da Operadora?
11. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência?
12. Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?
13. Qual será o período de adesão ao plano?



14. Está correto nosso entendimento que downgrade e upgrade de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?
15. Quanto ao reajuste, a ANS não divulga índice de reajuste para planos coletivos, conforme RN 557/22, se atendo somente a divulgar índice de reajuste para os planos individuais. Dessa forma, podemos entender que o reajuste financeiro será com base no VCMH – Variação de Custos Médicos e Hospitalares da operadora?
16. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?
17. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?
18. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?

inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente.
 - a. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.
19. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, e apenas para os que se tornarem inativos durante a contratação?
20. Podemos entender que o edital não prevê a inclusão de beneficiários inativos, na massa inicial do contrato?
21. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos?
22. O edital não é claro quanto a coparticipação dos planos que deverão ser apresentados, neste caso, os planos serão com coparticipação? Caso positivo, qual será a porcentagem?
23. Referente a abrangência do plano que deverão ser contempladas a Região da Grande São Paulo, Alto Tietê, Capital e Metropolitana, solicitamos gentilmente que nos sejam enviadas as cidades para que possamos efetuar uma análise mais precisa no plano a ser enviado?
24. É possível a indicação de tabela por faixa etária, gênero e Município para melhor análise do preço?
25. Está correto nosso entendimento de que os valores referentes ao item “1.10.5” do termo de referência serão repassados pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba diretamente pela operadora? Em caso negativo, por favor esclarecer como se dará o pagamento.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente





Documento assinado digitalmente
TATIANE DE SOUSA LIMA
Data: 12/03/2025 10:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOTRE DAME INTERMEDICA S.A.

CNPJ/MF: 44.649.812/0001-38

Tatiane Sousa Lima
Coordenadora de Licitações
CPF/MF: 328.324.748-02

